



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 19/2023

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os servidores **ANDRÉ CRISTIANO B. WENCESLAO** CPF nº 941.616.237-04, matr. nº 45.378 e **LAREDO ALVES AZEVEDO** CPF nº 075.529.857-80, matr. nº 44.849 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo nº 2727/21, relativo a "Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaboraí", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023


Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula PMI nº 44.736


André Cristiano B. Wenceslao, mat. 45.378

Fiscal titular


Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849

Fiscal substituto

Publicado no Diário Oficial do
Município de Itaboraí, em
06 de JUNHO de 2023
Ano , Nº 105-A



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 961e8433-0079-11ee-9ecb-e69d40257834
Código CRC: 1881296494



de Acompanhamento. Apoiar as demais coordenações nos aspectos de desenvolvimento e acompanhamento do projeto.

4 - Coordenador Jurídico: Responsável pela coordenação e acompanhamento jurídico das ações e atividades do Projeto. Acompanhar as determinações legais previstas pela Caixa Econômica Federal junto ao Contrato de Financiamento. Emissão de pareceres e documentos oficiais e apoiar as demais coordenações nos aspectos jurídicos do projeto.

5 - Coordenador de Conformidade: Responsável pelo acompanhamento e atendimento das conformidades contratuais da execução do Projeto e acompanhamento dos indicadores do

Programa. Apoiar na elaboração dos Relatórios de Acompanhamento. Apoiar as demais coordenações nos aspectos de conformidade do projeto.

PT N° 992/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar n° 276/2022, regulamentada pelo Decreto n° 45/2022 e a Lei Complementar n° 289/2023;

CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 61-F, Seção: 1 – Extra F, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a mesma, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; RESOLVE: Art. 1° – Fica instituída a COMISSÃO ORDINÁRIA, para regulação de atos normativos e análise da legislação;

Art. 2° – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Membros		CPF
Márcio de Moura França	Gabinete do Prefeito	xxx.xxx.447-58
Angelica Wermelinger da Rosa	Controladoria Geral do Município	xxx.xxx.147-80
Antonio José de Lima Dias	Procuradoria Geral do Município	xxx.xxx.277-50
Márcio Alves Pitanga	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos	xxx.xxx.457-14
Carlos Augusto da Costa Guilherme	Secretaria de Planejamento	xxx.xxx.097-41
Simone dos Santos Vieira	Secretaria de Governo	xxx.xxx.887-39
Guilherme Ferreira Delphim Pereira	Gabinete do Prefeito	xxx.xxx.327-07
Edna Ferreira da Silva	Secretaria de Compras, Licitações e Contratos	xxx.xxx.177-63
Ívia de Abreu Radamarker	Procuradoria Geral do Município	xxx.xxx.237-38
Marcio da Silva Ribeiro	Secretaria de Saúde	xxx.xxx.507-54
Ronaldo Gonçalves da Costa	Secretaria de Turismo e Eventos	xxx.xxx.057-22
Vinicius Serrano Braga de Marins	Secretaria de Planejamento	xxx.xxx.907-29
Rafael Souza Vieira de Moraes	Secretaria de Governo	xxx.xxx.547-08

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo os termos da Portaria n° 789/2023, tendo seus efeitos surtidos a contar 01 de junho de 2023. Itaboraí, 06 de junho de 2023. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI n° 44.736

pelo período de 23 dias, com início em 11/05/2023 a 02/06/2023. Conforme processo administrativo n° 3534/2014. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP n° 19/2023

Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1° do art. 6° da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores ANDRÉ CRISTIANO B. WENCESLAO, CPF n° xxxxx.237-04, matr. n° 45.378 e LAREDO ALVES AZEVEDO, CPF n° xxxxx.857-80, matr. n° 44.849 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo n° 2727/21, relativo a "Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaboraí", na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993.

Art. 2° - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8° e demais normas pertinentes.

Art. 3° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Portaria:

Portaria SEMAD n° 214/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora SHEILIANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES, na matrícula n°14465, pelo período de 22 dias, com início em 10/05/2023 a 31/05/2023. Conforme processo administrativo n° 4359/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 215/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, ao Servidor LUCIO JAIRO PORTELA DA SILVA, na matrícula n°5230, pelo período de 60 dias, com início em 23/04/2023 a 21/06/2023. Conforme processo administrativo n°6339/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 216/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, ao Servidor DIEGO SEBASTIÃO MEDINA PINTO, na matrícula n°23798,

PORTARIA SEMAD N° 217/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor VINICIUS SILVA RODRIGUES, na matrícula n° 45330, pelo período de 20 dias, com início em 10/04/2023 a 29/04/2023. Conforme processo administrativo n° 1715/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 218/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora MARIA REGINA GUIMARAES DE SOUZA RODRIGUES, na matrícula n°7416, pelo período de 90 dias, com início em 21/04/2023 a 19/07/2023. Conforme processo administrativo n° 3439/08. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 29 de maio de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

PORTARIA SEMAD N° 219/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora JANETE DA GLÓRIA MARTINS, na matrícula n° 696, pelo período de 60 dias, com início em 14/04/2023

Handwritten notes and scribbles at the top of the page.

Main body of text at the top, containing several paragraphs of printed text.

Table with multiple columns and rows, containing printed text and some handwritten entries.

Text block below the table, containing several paragraphs of printed text.

SECURITY CLASS

Text block below the security class header, containing several paragraphs of printed text.

Text block below the previous section, containing several paragraphs of printed text.

Text block below the previous section, containing several paragraphs of printed text.

Text block below the previous section, containing several paragraphs of printed text.

Text block below the previous section, containing several paragraphs of printed text.